



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 14/04/2020
Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.952, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 22.138, de 25 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XI, XII, XIII, XIV e XV ao artigo 3º do Decreto nº 22.138, de 25 de julho de 2017, que “Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP de Pequeno Porte e de Grande Porte.”, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....”

XI - UNISP de Urupá;

XII - UNISP de Ministro Andreazza;

XIII - UNISP de Candeias do Jamari;

XIV - UNISP de Itapuã do Oeste; e

XV - UNISP do Distrito de Nova Mutum Paraná.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10486339** e o código CRC **BE973429**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.256883/2019-81

SEI nº 10486339